



EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.453/2024  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**“DETERMINA SEJA AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE POÁ, CARTAZES CONTENDO MENSAGENS SOBRE A PREVENÇÃO À PEDOFILIA, ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONTENDO TAMBÉM O “DISQUE 100” PARA DENÚNCIAS”.**

A Prefeita do Município de Poá: FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 046/2024, de autoria do Vereador Márcio Barbosa Iglesias, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É obrigatório na cidade de Poá, a fixação em local visível, em todas as repartições públicas e autarquias municipais de cartazes informativos sobre a luta contra a pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

**Parágrafo Único.** Os cartazes a que se refere o *caput* do presente artigo devem conter obrigatoriedade o número do “disque 100” para denúncias sobre o assunto pedofilia e qualquer outro tipo de agressão a crianças e adolescentes.

**Art. 2º.** O cartaz de que trata o artigo 1º, deverá:

**I-** possuir dimensões mínimas de 0,80 m x 0,50 m;

**II -** serem legíveis com caracteres compatíveis;

**II-** afixados em locais de fácil visualização ao público em geral.

**Parágrafo Único.** Os cartazes poderão ser de qualquer tipo de material, contendo letras compatíveis com o tamanho do cartaz.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.





EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.453/2024

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em 11 de setembro de 2024.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 8.554/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

#### “DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA (BIÊNIO 2024/2026).”

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.438, de 23/11/1994 e no Decreto Municipal nº 8470, de 15 de maio de 2024, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício nº 88, de 10/09/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2024/2026, em substituição, os seguintes membros:

#### - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

-Titular:- **Priscila Ikenaga**, em substituição a Margaret Soares Francischini do Nascimento

#### - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

-Titular:- **Paula Helena Kulczar Santos**, em substituição a Lilian Fiorentino de Melo

-Suplente:- **Natália Peixoto Trevisan**, em substituição a Paula Helena Kulczar Santos





EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 8.554/2024

.....fls.2

- Representantes da Sociedade Civil

-Titular:- **Delcimar Bessa Ferreira**, em substituição a Lyulli Kralisa Barbosa da Silva

-Suplente:- **Patrícia Nascimento Souza**, em substituição a Cláudio Domingos Fernandes

**Art. 2º.** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ora designados, exercerão suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em 12 de setembro de 2024.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento da Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO







EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 8.553/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

#### "DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO."

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 8.515, de 15/07/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, em substituição, os seguintes membros:

#### - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

**Titular:** Sandra Regina dos Santos, em substituição a Daniel Silva de Jesus  
**Suplente:** Daniel Silva de Jesus, em substituição a Fábio Antonio Ribeiro Silva

**Art. 2º.** Os membros da Comissão exercem suas atividades sem quaisquer ônus a municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes do Município.

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em, 10 de setembro de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

0

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 47.722/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

#### “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ANÁLISE DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS ORGANIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POÁ”

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.063, de 27/02/2019 e o teor do Decreto nº 8.520, de 19 de julho de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão de Heteroidentificação da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes senhores:

#### TITULARES:

Anderson Santos da Conceição	CPF 386.169.258-99
Camila Santos Viana	CPF 419.351.858-29
Evani da Silva Domingos	CPF 267.075.618-20
Rita de Cacia Ferreira	CPF 051.352.548-38
Silvano Junior de Oliveira	CPF 325.477.698-40

#### SUPLENTE:

Valdir Perez da Silva	CPF 297.861.068-90
Ana Elisa Diogo Marçal Padilha	CPF 049.348.946-08
Fabiano Henrique Araújo Justiniano	CPF 216.692.158-22
Sandra Oliveira Soares da Fonseca	CPF 298.767.118-06





EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 47.722/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ.  
Em 10 de setembro de 2024.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de  
Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 47.724/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Processo nº 5446/2024:

#### RESOLVE:

**APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **Silvia Gonçalves Rston**, RG 28.352.836-9, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, em razão de ter cometido a infração de inobservância do dever funcional, prevista no artigo 190, inciso XI, da Lei Municipal 3718, de 07 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em, 10 de Setembro de 2024

**MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.



**COMUNICADO IMPORTANTE**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ CONVIDA TODA A SOCIEDADE CIVIL, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA **Lei Orçamentária anual (LOA)** PARA O Exercício DE 2025, em atendimento ao art. 48 da Lei complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

SERÁ REALIZADA NO DIA **24/09/2024 ÀS 18:00h**, na Câmara Municipal de Poá, sito à Rua José Cabil, 100 - centro - Poá /SP.

A população poderá enviar dúvidas e sugestões por meio do endereço eletrônico [orcamento@poa.sp.gov.br](mailto:orcamento@poa.sp.gov.br) com identificação do nome completo, CPF e número de telefone para contato, identificando o assunto como "LOA 2025". Os emails serão aceitos no período de 16/09/24 a 23/09/24.

**SECRETARIA DA FAZENDA**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024 - PARTICIPES:-** Prefeitura do Município de Poá - C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Admilson Lopes Paixão – Secretário Municipal de Cultura e a Organização da Sociedade Civil "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL OPERETA**", sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.367.883/0001-72, com sede na Rua Dr. Emilio Ribas, nº 168 – Vila Soproter - Poá/SP, neste ato representada pela sua Presidente - Sra. Kelly Priscila Armiliato; **PROCESSO Nº 7.700/24; OBJETO:-** prestação de cooperação financeira tendo como objetivo, através do "Projeto Opereta Ativa 2024, promover melhor comodidade e infraestrutura do espaço para alunos, educadores, grupos artísticos usuários e público frequentador, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Cultura, através da Emenda Parlamentar Municipal nº 116/2023, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 1324 - 18.01.00 - 4.4.50.52.00 - 13.392.3001 - 2348 - 08 - 1100000 - **VALOR R\$ 10.000,00 – VIGÊNCIA:-** 02 (dois) meses – **ASSINATURA:-** 12 /09/2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**

**ADMILSON LOPES PAIXÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						
	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEBREIRO/2024	MARÇO/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	982.830,97	745.371,52	1.196.522,00	1.017.744,58	742.753,70	902.186,00	767.229,83
Pessoal Ativo	972.406,02	734.946,57	1.180.652,97	1.007.319,63	732.328,75	891.761,05	756.804,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	688.099,27	730.589,44	1.036.514,09	775.404,62	732.328,75	749.779,95	699.227,84
Obrigações Patronais	284.306,75	4.357,13	144.138,88	231.915,01	0,00	141.981,10	59.577,04
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.424,95	10.424,95	15.869,03	10.424,95	10.424,95	10.424,95	10.424,95
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.424,95	10.424,95	15.869,03	10.424,95	10.424,95	10.424,95	10.424,95
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (III) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniz p/ Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Com. de Saúde e de Combate as Endemias c/ Esc. Vinc (CF, a.196,pl1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela degtivel ref. piso salarial Enfermeiro, Tec. Enfermagem, Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, par. 2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-III)	982.830,97	745.371,52	1.196.522,00	1.017.744,58	742.753,70	902.186,00	767.229,83

*Patrícia*





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL	INSCRITAS EM
	ABRIL/2024	MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024	ULTIMOS 12 MESES (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	872.220,69	1.075.026,94	879.883,04	875.917,20	853.371,72	10.911.058,19	147.559,79
Pessoal Ativo	861.795,74	1.064.192,29	869.048,39	865.082,55	842.537,07	10.778.875,91	147.559,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	801.590,37	903.897,88	797.265,48	857.301,45	806.029,25	9.576.028,39	0,00
Obrigações Patronais	60.205,37	160.294,41	71.782,91	7.781,10	36.507,82	1.202.847,52	147.559,79
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.424,95	10.834,65	10.834,65	10.834,65	10.834,65	132.182,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.424,95	10.834,65	10.834,65	10.834,65	10.834,65	132.182,28	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniz p/ Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Com. de Saúde e de Combate as Endemias c/ Rec. Vinc. (CF, a.198, p.11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível (ref. piso salarial Enfermeiro, Tec. Enfermagem, Auxílios Enfermagem e Parteira) (ADCT, art. 38, par. 2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	872.220,69	1.075.026,94	879.883,04	875.917,20	853.371,72	10.911.058,19	147.559,79

*Patricia*





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE POÁ Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2024		CUNAM	
RPF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)		R\$ 1,00	
AFURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCF AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	426.944.803,51	---	
→ Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (artigo 166-A, parágrafo 1, da CF)	1.058.537,08	---	
→ Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (artigo 166, parágrafo 16, da CF)	0,00	---	
→ Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (CF, art.198, par.11)	0,00	---	
→ Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	425.886.266,43	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	11.058.617,98	2,59	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	25.553.175,98	6	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 X IX) (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	24.275.517,18	5,7	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 X IX) (inciso II do parágrafo 1 do artigo 22 da LRF)	22.997.858,34	5,4	

CUNAM-RGF1-2024

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 06/SET/2024 e hora de emissão 16:35

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados, são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOTA: A geração do quadro RPF, das entidades 'Executivo e Legislativo' demonstram os valores de forma agrupada.

A geração do quadro RPF, 'Legislativo' apresenta somente os valores desta entidade, em virtude da apuração e demonstração em obediência à LC 178/2021, art. 20, parágrafo 7o.

*Patricia Bin de Sousa Sanchez*

Patricia Bin de Sousa Sanchez  
Presidente da Câmara

*Deni Shioji Sano*

Deni Shioji Sano  
Chefe do Dep. Técnico de Contabilidade







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		426.944.803,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		425.886.266,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		425.886.266,43	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.058.617,98	2,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >		25.553.175,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >		24.275.517,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º, do art. 59 da LRF) - < % >		22.997.858,38	5,40

CONAM-RGF6-2024  
FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data da emissão 06/SET/2024 e hora de emissão 16:31

Patricia Bin de Sousa Sanches  
Presidente da Câmara

Deni Shidji Sano  
Chefe do Dep. Técnico de Contabilidade





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

### PUBLICAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 006/24**  
**PROCESSO Nº. 047/24**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 90010/24**  
**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Poá.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação das instalações da Câmara Municipal de Poá, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2024.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 289.438,80 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**FORNECEDOR:** W.A. AMBIENTAL & SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

**CNPJ:** 12.448.019/0001-84

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

### PUBLICAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 007/24**  
**PROCESSO Nº. 047/24**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 90010/24**  
**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Poá.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários à execução do tratamento químico a ser realizado na Câmara Municipal de Poá.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2024.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 10.465,20 (dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**FORNECEDOR:** W.A. AMBIENTAL & SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

**CNPJ:** 12.448.019/0001-84

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 658 | ANO 04 | 13 DE SETEMBRO DE 2024.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

### PUBLICAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 008/24**  
**PROCESSO Nº. 047/24**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 90010/24**  
**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Poá.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'água com fornecimento de mão de obra e insumos necessários à execução a serem realizados na Câmara Municipal de Poá.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2024.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

**FORNECEDOR:** W.A. AMBIENTAL & SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

**CNPJ:** 12.448.019/0001-84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

